



ATA DA DECIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO NAVEGANTESPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES NA GESTÃO DO ANO DE 2019-2022.

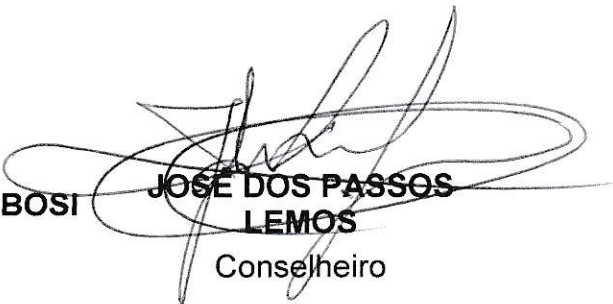
Em 06 de julho de 2020, às 18:00 horas, de forma presencial na sede do Instituto NavegantesPrev, foi realizada a decima terceira reunião ordinária do Conselho de Administração do ano de 2020, com a presença da Presidente do Conselho Angela Bastianello Horvath, Mary Cleide Tambosi Secretária, dos Conselheiros José dos Passos Lemos, Nádia Braz Bins, Pedro José da Silva (de forma online por estar com resfriado), Vilsemar Olímpio Duarte e da Assessora Financeira do NavegantesPrev, Alessandra Cristina Hoehn. A Presidente abriu a reunião colhendo as assinaturas dos Conselheiros na Ata da reunião anterior, considerando que fora encaminhada anteriormente por e-mail aos mesmos para apreciação e alteração. Dando início a pauta que continha um único assunto - Sugestão de Alteração da Política de Investimentos 2020 do NAVEGANTESPREV (PI/2020) -, sugestão esta, encaminhada por e-mail aos membros do Conselho de Administração para apreciação, após aprovação pelo Comitê de Investimentos na reunião de junho/2020. A assessora financeira Sra. Alessandra, fez uma breve apresentação dos principais motivos para a alteração da Política de Investimentos em especial: a) as mudanças do cenário econômico nacional e internacional em função da pandemia da Covid-19 foi um dos principais motivos da alteração dos limites de alocação, pois as estratégias de aportes e investimentos não previam o impacto causado pelos efeitos do isolamento social e da contaminação pelo novo coronavírus na economia mundial; b) necessidade constante de monitoramento da carteira de investimentos da autarquia, principalmente da adequação à nova realidade imposta pelo mercado financeiro, e c) adaptação e adequação dos percentuais de alocação da Resolução CVN 3.922/2010 e aos limites alcançados com a certificação do Pró-Gestão nível II. Os movimentos serão realizados basicamente nos atuais limites de alocação determinados na PI/2020 aprovada em 2019, reduzindo os percentuais de aplicações nos fundos de renda fixa, tanto formado por títulos públicos como os referenciados DI, que dificilmente irão alcançar a meta atuarial em 2020, em função da SELIC ter

"DOE ÓRGÃOS! DOE SANGUE! SALVE VIDAS!"

atingido o menor patamar da história brasileira de 2% em junho/2020. Portanto, os fundos que estiverem abaixo da meta atuarial, com gestão passiva e com benchmark de curto prazo serão resgatados e alocados em fundos de renda variável e com investimentos no exterior, que mesmo afetados no início do ano com os temores da pandemia ainda é a melhor opção para a autarquia aportar recursos e atingir a meta atuarial. Outra ação, em função da entrada em vigor da Portaria 464/2018 da SPREV, será a realização da devolução de 50% da reserva da taxa de administração para o fundo previdenciário, assim, este valor voltará a contribuir para a capitalização do montante previdenciário, que hoje não é mais possível com o valor da reserva administrativa. As movimentações serão realizadas em etapas, não numa única vez, assim manteremos a estratégia de ajuste da carteira de acordo com os movimentos do mercado financeiro. A sugestão de alteração da PI/2020 e os novos limites de alocação estão em documentos anexos. As alterações foram aprovadas por unanimidade e sem ressalvas. A próxima reunião será no dia 03/08/2020, às 18hs na sede da autarquia. Não havendo mais nada a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião que vai assinada por mim Mary Cleide Tambosi, secretária, pela Presidente e demais membros do Conselho.

  
**ANGELA BASTIANELLO  
HORVATH**  
Presidente

  
**MARY CLEIDE TAMBOSI**  
Secretaria

  
**JOSE DOS PASSOS  
LEMS**  
Conselheiro

  
**NÁDIA BRAZ BINS**  
Conselheira

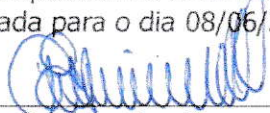
  
**PEDRO JOSE DA SILVA**  
Conselheiro

  
**VILSEMAR OLIMPIO DUARTE**  
Conselheiro

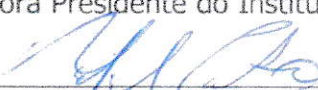
  
**Alessandra Cristina Hoehn**  
Assessora Financeira

Ata da **Quinta Reunião do Comitê de Investimento** do Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes – NAVEGANTESPREV do ano de 2020, realizada no dia 07 de maio de 2020.

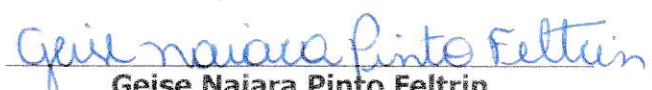
No dia 07 de maio de 2020, às 18h30min foi realizada em videoconferência a quarta reunião do Comitê de Investimento em 2020, que contou com a presença da senhora Gisele de Oliveira Fernandes, Diretora-Presidente da Autarquia e membro do Comitê, da senhora Alessandra Cristina Hoehn, assessora financeira da Autarquia e presidente do Comitê, do senhor Rafael Castro, técnico administrativo financeiro e secretário do Comitê, do senhor Leonardo Silva Vianna, membro do Comitê, e da senhora Geise Naiara Pinto Feltrin, membro deste Comitê. Foi enviada previamente a Ata do Comitê de Investimentos de abril/20 encaminhada através de e-mail e aprovada para assinatura, o relatório da carteira de investimentos do mês anterior, a apuração mensal e acumulada do resultado financeiro do mês anterior, e a arrecadação e benefícios pagos desde o início do ano para análise e atualização quanto às aplicações dos recursos previdenciários. O mês de abril/20 foi um mês onde a epidemia de coronavírus permaneceu afetando todo o globo. Segundo a OMS, o número de infectados no mundo passa 3,5 milhões de pessoas, sendo que só nos EUA o número chega a 1,5 milhão, e 71 mil mortos. Já no Brasil, o coronavírus causou mais de 100 mil casos e 7 mil mortes. Ainda assim, as economias globalmente começam a reabrir as atividades. Como reflexo da economia fechada em todo o globo, viu-se os contratos de petróleo futuro (WTI) chegarem a patamares negativos nas negociações na Bolsa; O PIB dos EUA chegou a -4,8% anualizado até o primeiro trimestre de 2020, enquanto a Zona do Euro performou -14,4% no mesmo período; Fed manteve a taxa de juros na banda entre 0 e 0,25% ao ano; retorno da confiança na China, com PMI acima dos 50 pontos, indicando retorno da confiança positiva. No Brasil, a crise política entrou no cenário com a saída dos ministros Mandetta e Moro nas pastas da saúde e justiça e segurança pública respectivamente; as atividades comerciais recomeçam a serem abertas no Brasil, ainda que com pressão popular incentivada pelo governo Bolsonaro, arrefecendo o relacionamento entre os poderes; Copom aprovou no dia anterior a Selic em 3,0%, um corte de 0,75% e sinalização de cortes adicionais futuros; prévia do IPCA de abril está em -0,21%, enquanto a projeção do PIB está em -3,76% para este ano, com projeções mais pessimistas que ultrapassam a queda de 6%. A carteira do NAVEGANTESPREV performou em 3,78% ante a meta projetada de 0,18% no mês, enquanto no ano a carteira rentabilizou -11,46% contra uma meta atuarial de 2,18%. Alguns dos melhores índices de renda fixa neste mês foram o IMA-B5+ com 2,01%, IRF-M1+ com 1,50%, IMA-B com 1,31% e IRF-M com 1,15%; na Renda Variável foram o ICON com 17,79%, BDRX com 16,32%, S&P500 com 12,67% e IBX-50 com 10,48%. Para este mês de maio, a estratégia do comitê é de aumentar os níveis de aportes em Renda Variável em relação a Renda Fixa em 40/60%, em fundos de investimentos no exterior na Renda Variável já aplicados e com a aprovação do fundo Santander Global Equities para aplicação, onde ainda há um horizonte de geração de valor melhor, e na Renda Fixa a aplicação em fundos que possuem benchmark IRF-M, IMA-B, aplicação em crédito privado do Icatú para posicionamento na carteira, e em fundos para maior fluxo de caixa. Ao final foram tratados assuntos gerais, e logo foi encerrada a reunião. A íntegra desta reunião está disponível no canal institucional do YouTube, e a próxima reunião do Comitê de Investimento está programada para o dia 08/06/2020 às 19h10min.

  
**Gisele de Oliveira Fernandes**  
Diretora Presidente do Instituto

  
**Alessandra Cristina Hoehn**  
Presidente do Comitê/Assessora Financeira

  
**Rafael Castro**  
Secretário do Comitê de Investimentos

  
**Leonardo Silva Vianna**  
Membro do Comitê de Investimentos

  
**Geise Naiara Pinto Feltrin**  
Membro do Comitê de Investimentos

"Doe Órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas!" (Lei nº 2781/2013)

**ALTERAÇÃO DA POLÍTICA DE  
INVESTIMENTOS DE 2020**

**A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes – NAVEGANTESPREV, usando das atribuições legais e,**

**CONSIDERANDO** a necessidade da manutenção da transparência na administração das aplicações financeiras do NAVEGANTESPREV;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter o constante monitoramento da carteira de investimentos do NAVEGANTESPREV, principalmente no que tange ao cumprimento de meta atuarial;

**CONSIDERANDO** que a Política de Investimentos do NAVEGANTESPREV para o exercício de 2020 foi elaborada e teve suas estratégias adotadas num cenário projetado no final do ano de 2019 num cenário diferenciado do atual que estamos vivenciando;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adaptação da carteira de investimentos do NAVEGANTESPREV as novas projeções de cenário econômico, projeções de crescimento, de inflação e das consequências das ações ao enfrentamento a pandemia de covid-19;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adaptação da carteira de investimentos do NAVEGANTESPREV a nova taxa de juros adotada pelo BACEN e consequentemente ao novo patamar de ganhos nos fundos de renda fixa, seja os atrelados a CDI seja os fundos de investimentos compostos de títulos públicos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adaptação e adequação da carteira de investimentos do NAVEGANTESPREV aos percentuais de alocação determinados pela Resolução CVM 3.922/2010, principalmente a possibilidade de aplicação em investimentos no exterior;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adaptação da carteira de investimentos do NAVEGANTESPREV às novas alíquotas estabelecidas nos cálculos atuariais pela Portaria/MF 464/2018;

**SUGERE:**

- 1. ALTERAÇÃO** dos percentuais de alocação definidos na Política de Investimentos 2020 com o objetivo de adaptar a implantação de novas ações e estratégias necessárias ao enfrentamento dos efeitos econômicos e financeiros da pandemia, respeitando:

- 1.1. As normas e os limites de percentuais de alocação determinados na Resolução CVM 3.922/2010 e suas alterações e os novos limites alcançados com a Certificação do Pró-Gestão nível II pela autarquia;
  - 1.2. Os princípios de governança pública; a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência;
  - 1.3. A conjuntura e o cenário econômico de curto, médio e longo prazos, seus indicadores e sua influência na tomada de decisão de investimento;
  - 1.4. As necessidades de formação de capital apontada em avaliação atuarial.
2. Os limites de alocação sofrerão alterações nos artigos de enquadramento da Resolução CVM 3.922/10, renda fixa, renda variável e investimentos no exterior.
- 2.1. Redução nas posições das aplicações dos fundos de investimentos em renda fixa. Os fundos afetados serão:
    - 2.1.1. Fundos com rentabilidade abaixo da meta atuarial ao longo dos últimos 12 meses;
    - 2.1.2. Fundos com gestão passiva de alcance de índice;
    - 2.1.3. Fundos com benchmark de curto prazo.
  - 2.2. Manutenção nas posições das aplicações dos fundos de investimentos em renda variável que apresentam rentabilidade negativa e provisões de perdas. Os fundos de investimentos desta modalidade podem ter posições aumentadas para que seja aproveitado as oportunidades de investimentos;
  - 2.3. Aumento nas posições das aplicações dos fundos de investimentos em investimentos no exterior, tanto nos fundos já aportados como na aquisição de novos fundos de investimentos enquadrados no artigo 9º, A, II – FI Sufixo Investimento no Exterior e artigo 9º, a, III – FI de Ações - BDR Nível I, num crescente até 10% do patrimônio da autarquia.
  - 2.4. Conforme Avaliação Atuarial 2020 as reservas administrativas deverão ser somadas ao montante previdenciário no primeiro ano e não mais capitalizadas ao longo dos anos. Desta forma, não havendo nenhum projeto de investimento de curto prazo e de alta monta, sugiro que façamos a devolução de parcela desta reserva para o fundo previdenciário:

2.4.1. Num percentual de 50% do valor da reserva administrativa, hoje registra o montante de R\$ 4.799.373,93 (30/04/2020);

2.4.2. Retirada dos fundos: Caixa FI Brasil Ima B TP LP e Caixa FI Brasil Ima B 5 TP;

2.4.3. Aplicação em fundos enquadrados no artigo 9º A, II e III.

### 3. Limites ATUAIS da Política de Investimentos:

Limite de Alocação dos Recursos	Resolução 3.922/2010	Limite Inferior	Estratégia Alvo	Limite Superior
<b>Artigo 7º - Renda Fixa</b>	100%	0%	64%	100%
Títulos Públicos de emissão do TN – Art. 7º, I, A	100%	0%	0%	50%
FI 100% Títulos TN – Art. 7º, I, B	100%	0%	52,5%	100%
ETF – 100% Títulos Públicos - Art. 7º, I, C	100%	0%	0%	50%
Operações Compromissadas – Art. 7º, II	5%	0%	0%	0%
FI Renda Fixa “Referenciado” – Art. 7º, III, A	60%	0%	2,5%	60%
ETF – Renda Fixa “Referenciado” – Art. 7º, III, B	60%	0%	0%	40%
FI Renda Fixa – Geral – Art. 7º, IV, A	40%	0%	6%	40%
ETF – Demais Indicadores – Art. 7º, IV, B	40%	0%	0%	30%
Letras Imobiliárias Garantidas – Art. 7º, V, B	20%	0%	0%	10%
CDB – Certificado de Depósito Bancário – Art. 7º, VI, A	15%	0%	0%	5%
Poupança – Art. 7º, VI, B	15%	0%	0%	0%
FI em Direitos Creditórios – Cota Sênior – Art. 7º, VII, A	5%	0%	0%	5%
FI Renda Fixa “Crédito Privado” – Art. 7º, VII, B	5%	0%	3%	5%
FI Debêntures de Infraestrutura – Art. 7º, VII, C	5%	0%	0%	5%
<b>Artigo 8º - Renda Variável e Investimentos Estruturados</b>	30%	0%	34%	35%
FI de Ações – Índices (c/ no mín 50) – Art. 8º, I, A	40%	0%	2%	15%
ETF – Índice de Ações (c/ no mín 50) – Art. 8º, I, B	40%	0%	1%	10%
FI de Ações – Geral – Art. 8º, II, A	30%	0%	25%	30%
ETF – Demais índices de Ações – Art. 8º, II, B	30%	0%	0%	10%
FI Multimercado – Aberto – Art. 8º, III	10%	0%	5%	10%
FI em Participações – Art. 8º, IV, A	5%	0%	0%	5%
FI Imobiliários – Art. 8º, IV, B	10%	0%	1%	5%
FI “Ações – Mercado de Acesso” – Art. 8º, IV, C	5%	0%	0%	5%
<b>Artigo 9º - Investimentos no Exterior</b>	10%	0%	2%	10%
Fundo de Renda Fixa – Dívida Externa – Art. 9º-A, I	10%	0%	0,5%	1%
FI – Sufixo Investimento no Exterior – Art. 9º-A, II	10%	0%	1%	2%
FI de Ações – BDR Nível 1 – Art. 9º-A, III	10%	0%	0,5%	1%

#### 4. NOVOS limites da Política de Investimentos:

Limite de Alocação dos Recursos	Resolução 3.922/2010	Limite Inferior	Estratégia Alvo	Limite Superior
<b>Artigo 7º - Renda Fixa</b>	100%	0%	64%	100%
Títulos Públicos de emissão do TN – Art. 7º, I, A	100%	0%	0%	50%
<b>FI 100% Títulos TN – Art. 7º, I, B</b>	<b>100%</b>	<b>0%</b>	<b>9,19%</b>	<b>100%</b>
ETF – 100% Títulos Públicos - Art. 7º, I, C	100%	0%	0%	50%
<b>Operações Compromissadas – Art. 7º, II</b>	<b>5%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>
FI Renda Fixa “Referenciado” – Art. 7º, III, A	60%	0%	<b>0,86%</b>	60%
ETF – Renda Fixa “Referenciado” – Art. 7º, III, B	60%	0%	0%	40%
FI Renda Fixa – Geral – Art. 7º, IV, A	40%	0%	<b>3,18%</b>	40%
ETF – Demais Indicadores – Art. 7º, IV, B	40%	0%	0%	30%
Letras Imobiliárias Garantidas – Art. 7º, V, B	20%	0%	0%	10%
CDB – Certificado de Depósito Bancário – Art. 7º, VI, A	15%	0%	0%	5%
Poupança – Art. 7º, VI, B	15%	0%	0%	0%
FI em Direitos Creditórios – Cota Sênior – Art. 7º, VII, A	5%	0%	0%	5%
FI Renda Fixa “Crédito Privado” – Art. 7º, VII, B	5%	0%	<b>3%</b>	5%
FI Debêntures de Infraestrutura – Art. 7º, VII, C	5%	0%	0%	5%
<b>Artigo 8º - Renda Variável e Investimentos Estruturados</b>	<b>30%</b>	<b>0%</b>	<b>34%</b>	<b>35%</b>
FI de Ações – Índices c/ no mín 50) – Art. 8º, I, A	40%	0%	2%	15%
ETF – Índice de Ações (c/ no mín 50) – Art. 8º, I, B	40%	0%	1%	10%
FI de Ações – Geral – Art. 8º, II, A	30%	0%	25%	30%
ETF – Demais índices de Ações – Art. 8º, II, B	30%	0%	0%	10%
FI Multimercado – Aberto – Art. 8º, III	10%	0%	5%	10%
FI em Participações – Art. 8º, IV, A	5%	0%	0%	5%
FI Imobiliários – Art. 8º, IV, B	10%	0%	1%	5%
FI “Ações – Mercado de Acesso” – Art. 8º, IV, C	5%	0%	0%	5%
<b>Artigo 9º - Investimentos no Exterior</b>	<b>10%</b>	<b>0%</b>	<b>10%</b>	<b>10%</b>
Fundo de Renda Fixa – Dívida Externa – Art. 9º-A, I	10%	0%	0%	0%
FI – Sufixo Investimento no Exterior – Art. 9º-A, II	10%	0%	<b>6,5%</b>	<b>6,5%</b>
FI de Ações – BDR Nível 1 – Art. 9º-A, III	10%	0%	<b>3,5%</b>	<b>3,5%</b>

#### 5. Movimentações:

5.1. Resgate total do saldo dos fundos abaixo, com exceção do taú Alocação Dinâmica que terá retirada de 30%. Saldo 30/04/2020.:

5.1.1. Taxa de administração: R\$ 2.326.517,70 (1,246%);

5.1.2. Fundos Vértice – vencimento julho/2020: R\$ 2.535.720,00 (1,36%);

- 5.1.3. FIC Novo Brasil Ima B: R\$ 3.442.406,19 (1,84%);
- 5.1.4. Fundo BB e Santander R\$ 1.400,000,00 (0,74%);
- 5.1.5. BNP Inflação: R\$ 1.512.157,19 (0,81%)
- 5.1.6. Safra Executive 2: R\$ 700,241,42 (0,38%);
- 5.1.7. Itaú Alocação Dinâmica (30%): R\$ 3.023.048,70 (1,62%);

5.2. Os artigos serão modificados conforme abaixo:

Artigo	PI 2020	Redução	Nova PI
7º I, b	52,50%	3,35%	49,15%
7º III, a	2,50%	1,84%	0,66%
7º IV, a	6,00%	2,81%	3,19%
7º VII, B	3,00%	0,00%	3,00%
			<b>56%</b>

Navegantes, 27 de maio de 2020.

Alessandra Cristina Hoehn  
Assessora Financeira - NAVEGANTESPREV